



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –
CAMPUS SERTÃOZINHO
Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP: 14169-263 - Telefone: (16) 3946-1173
Home page: <https://srt.ifsp.edu.br/>

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12331/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo -- material químico, material de expediente, material elétrico e eletrônico, material laboratorial, material para manutenção de veículos -- para o Campus Sertãozinho deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), doravante chamado CONTRATANTE, nas condições e quantidades estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	R\$ TOTAL
1	418040	ACETATO DE SÓDIO, FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, CHACOONA.3H2O, 136,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 6131-90-4, FRASCO 500 GRAMAS	6	FRASCO 500 GR	82,62
2	390766	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, ETÍLICO HIDRATADO, LIMPEZA, 92,8"INPM, FRASCO 1 LITRO	20	FRASCO 1 LITRO	216,53
3	357239	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5"GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., CAS 64-17-5, FRASCO 1 LITRO	50	FRASCO 1 LITRO	583,67



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –
CAMPUS SERTÃOZINHO

Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP: 14169-263 - Telefone: (16) 3946-1173

Home page: <https://srt.ifsp.edu.br/>

4	348258	ÁLCOOL BUTÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, 74,12 G/MOL, C ₄ H ₉ OH SECUNDÁRIO (2-BUTANOL), PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 14898-79-4, FRASCO 1 LITRO	3	FRASCO 1 LITRO	702,36
5	348259	ÁLCOOL BUTÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, 74,12 G/MOL, C ₄ H ₉ OH TERCÁRIO (TERC-BUTANOL), PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 75-65-0, FRASCO 1 LITRO	3	FRASCO 1 LITRO	380,67
6	380747	ÁLCOOL PROPÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), 60,10 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 67-63-0, FRASCO 1 LITRO	4	FRASCO 1 LITRO	95,05
7	348265	ÁLCOOL METÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CH ₃ OH, 32,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A., CAS 67-56-1, FRASCO 1 LITRO	20	FRASCO 1 LITRO	350,00
8	376244	ALUMÍNIO, RASPAS PRATEADAS, AL, 26,98 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 7429-90-5, FRASCO 100 GRAMAS	2	FRASCO 100 GR	313,59
9	374331	AZUL DE TIMOL, PÓ, C ₂₇ H ₂₉ NAO ₅ S (SAL SÓDICO), 488,57 G/MOL, REAGENTE P.A. ACS, PUREZA MÍNIMA DE 95%, CAS 62625-21-2, FRASCO 25 GRAMAS	1	FRASCO 25 GR	63,23
10	347883	CARBONATO DE CÁLCIO, PÓ BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, 100,09 G/MOL,	4	FRASCO 500 GR	44,19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –
CAMPUS SERTÃOZINHO

Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP: 14169-263 - Telefone: (16) 3946-1173

Home page: <https://srt.ifsp.edu.br/>

		CACO3, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 471-34-1, FRASCO 500 GRAMAS			
11	366472	CLORETO DE SÓDIO, PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, NA ₂ CO ANIDRO, 58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 7647-14-5, FRASCO 1 KG	3	FRASCO 1 KG	50,86
12	380869	CLOROFÓRMIO, LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, 119,38 G/MOL, CHCl ₃ , PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 67-66-3, FRASCO 1 LITRO	10	FRASCO 1 LITRO	549,97
13	359568	1,10 FENANTROLINA (ORTO), PÓ BRANCO, ODOR CARACTERÍSTICO, C ₁₂ H ₈ N ₂ . H ₂ O, 198,22 G/MOL, REAGENTE P.A., CAS 2144-89-8, FRASCO 10 GRAMAS	1	FRASCO 10 GR	69,27
14	353076	GLICEROL, LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, C ₃ H ₈ O ₃ , 92,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 56-81-5, FRASCO 1 LITRO	4	FRASCO 1 LITRO	87,85
15	354574	HEXANO, LÍQUIDO TRANSPARENTE, 86,18 G/MOL, C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO), PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 110-54-3, FRASCO 1 LITRO	10	FRASCO 1 LITRO	210,67
16	378590	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, 40 G/MOL, NaOH, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 1310-73-2, FRASCO 1 KG	5	FRASCO 1 KG	109,70
17	353071	IODETO DE SÓDIO, NaI, 149,89 G/MOL, PÓ CRISTALINO, BRANCO,	1	FRASCO 500 GR	739,72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –
CAMPUS SERTÃOZINHO

Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP: 14169-263 - Telefone: (16) 3946-1173

Home page: <https://srt.ifsp.edu.br/>

		INODORO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 7681-82-5, FRASCO 500 GRAMAS			
18	374793	MAGNÉSIO, RASPAS PRATEADAS, MG, 24,31 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CAS 7439-95-4, FRASCO 250 GRAMAS	1	FRASCO 250 GR	190,66
19	357897	NITRATO DE POTÁSSIO, CRISTAL BRANCO, INODORO, 101,10 G/MOL, KNO ₃ , PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 7757-79-1, FRASCO 1 KG	4	FRASCO 1 KG	548,00
20	353060	NITRATO DE PRATA, CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, AGNO ₃ , 169,87 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A., CAS 7761-88-8, FRASCO 25 GRAMAS	8	FRASCO 25 GR	1.089,47
21	374745	PENTANO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR AROMÁTICO, C ₅ H ₁₂ , 72,15 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 109-66-0, FRASCO 1 LITRO	5	FRASCO 1 LITRO	229,35
22	361166	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, H ₂ O ₂ , 34,01 G/MOL, TEOR DE 35%, REAGENTE P.A., CAS 7722-84-1, FRASCO 1 LITRO	4	FRASCO 1 LITRO	101,85
23	262844	QUEROSENE, 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, LIMPEZA EM GERAL, PARA DILUIÇÃO PRODUTOS QUIMICOS, FRASCO 900 ML	1	FRASCO 900 ML	13,05
24	317830	SÍLICA GEL, SIO ₂ , AZUL, GRANULADO, DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES, 4 A 8 MM, FRASCO 1 KG	2	FRASCO 1 KG	129,86



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –
CAMPUS SERTÃOZINHO

Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP: 14169-263 - Telefone: (16) 3946-1173

Home page: <https://srt.ifsp.edu.br/>

25	317828	SULFATO DE ZINCO, PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, ZNSO ₄ .7H ₂ O, 287,60 G/MOL, PUREZA MÍNIMA 99,5%, REAGENTE P.A. ACS ISO, CAS 7446-20-0, FRASCO 1 KG	2	FRASCO 1 KG	135,93
26	374029	SULFATO DE FERRO II E AMÔNIO, CRISTAIS VERDES, 392,14 G/MOL, FE(NH ₄) ₂ (SO ₄) ₂ .6H ₂ O, MÍNIMO DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 10028-21-4, FRASCO 500 GRAMAS	8	FRASCO 500 GR	232,13
27	437244	SULFATO DE FERRO, PÓ, FESO ₄ .7H ₂ O (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), 278,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 7782-63-0, FRASCO 500 GRAMAS	8	FRASCO 500 GR	131,76
28	352702	TOLUENO, LÍQUIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE BENZENO, C ₇ H ₈ , 92,14 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE ACS, CAS 108-88-3, FRASCO 1 LITRO	2	FRASCO 1 LITRO	62,70

ITEM	CÓDIGO CATMAT	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	R\$ TOTAL
29	338992	Gaveteiro Plástico, com 10 gavetas sendo, 5 Divisões por Gaveta. Modelo CG510 ou Similar	6	pç	1.271,10
30	446093	Fita crepe 18mm x 50m	10	pç	35,83

ITEM	CÓDIGO CATMAT	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	R\$ TOTAL
31	390407	Controle Remoto Transmissor 6 Teclas Com CLIP TXS600 433,92 MHz Code Learning, Modelo TXS 600. Marca	80	un.	1.889,87



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –
CAMPUS SERTÃOZINHO**

Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP: 14169-263 - Telefone: (16) 3946-1173

Home page: <https://srt.ifsp.edu.br/>

		referência: Sulton.			
32	434685	Bateria De Lítio 3v Cr2032 Com 5 Unidades	16	cartela	95,73
33	414656	Arduino Nano V3 (ATmega328), tamanho 18 x 45 mm.	2	un	70,47
34	73091	Módulo Receptor RF 433,92 MHz, Alcance: 500 metros (ambiente aberto), Tensão de operação: 5VDC, Taxa de transferência: 4800bps, Dimensões: 43 x 18 x 7mm.	2	un	89,55
35	21164	Antena telescópica, 19cm / ø 8mm, 6 segmentos, comprimento fechado 19cm, comprimento aberto 91cm	2	un	24,70
36	150377	Cabo USB AM e Mini USB 5 PIN comprimento 1,5 metros	2	un	23,40
37	369475	Caixa de passagem para Proteção de Derivação 100x100x50mm BRBO 01 IP65	2	un	30,13
38	150625	Conector Prensa Cabo Pvc 1/2" 6,0-12,0mm S-852	2	un	5,97

ITEM	CÓDIGO CATMAT	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
39	408808	ALÇA DE NÍQUEL-CROMO; ALTAMENTE RESISTENTE AO CALOR; COM FIO DE DIÂMETRO 0,64 MM; COMPRIMENTO DE 5 CM; COM EXTREMIDADE EM FORMA DE VIROLA COM 5 MM, UNIDADE	20	UNIDADE	54,87
40	409529	BASTÃO LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 6 X 300 MM, UNIDADE	30	UNIDADE	66,80
41	419842	ESCOVA, MATERIAL CERDA CRINA DE CAVALO, MATERIAL CABO ARAME, TIPO USO LAVAGEM DE VIDRARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERDA 40MM X PINCEL 25MM X CABO 130MM, DIÂMETRO 8MM, UNIDADE	4	UNIDADE	19,71



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –
CAMPUS SERTÃOZINHO

Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP: 14169-263 - Telefone: (16) 3946-1173

Home page: <https://srt.ifsp.edu.br/>

42	419842	ESCOVA, MATERIAL CERDA CRINA DE CAVALO, MATERIAL CABO ARAME, TIPO USO LAVAGEM DE VIDRARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERDA 85MM X PINCEL 25MM X CABO 145MM, DIÂMETRO 15MM, UNIDADE	4	UNIDADE	20,67
43	419842	ESCOVA, MATERIAL CERDA CRINA DE CAVALO, MATERIAL CABO ARAME, TIPO USO LAVAGEM DE VIDRARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERDA 110MM X PINCEL 30MM X CABO 330MM, DIÂMETRO 40MM, UNIDADE	4	UNIDADE	47,48
44	419842	ESCOVA, MATERIAL CERDA CRINA DE CAVALO, MATERIAL CABO ARAME, TIPO USO LAVAGEM DE VIDRARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERDA 210MM X PINCEL 40MM X CABO 300MM, DIÂMETRO 80MM, UNIDADE	4	UNIDADE	78,17
45	410716	GARRA PARA BURETA, SEM MUFA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM 3 GARRAS EM PRISMA REVESTIDAS EM PVC, PERMITE AJUSTE DE 360° SOBRE O EIXO CENTRAL (PARA FRENTE OU PARA TRÁS), REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSÃO E PORCAS, ABERTURA MÁXIMA DE 60 MM, CABO COM 140 MM E COMPRIMENTO DE 230 MM, UNIDADE	10	UNIDADE	391,57
46	410716	GARRA PARA CONDENSADOR, SEM MUFA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM 3 DEDOS REVESTIDOS EM PVC, ABERTURA MÁXIMA DE 120 MM, CABO COM 140 MM E COMPRIMENTO DE 250 MM, UNIDADE	10	UNIDADE	378,03
47	410220	LAMÍNULA, VIDRO, PARA CÂMARA DE CONTAGEM, CERCA DE 22 X 22 MM, CAIXA C/ 100 UNID	10	CAIXA C/ 100 UNID	43,60
48	420905	MUFA LABORATÓRIO, ALUMÍNIO,	10	UNIDADE	156,47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –
CAMPUS SERTÃOZINHO

Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP: 14169-263 - Telefone: (16) 3946-1173

Home page: <https://srt.ifsp.edu.br/>

		DUPLA, ABERTURA ATÉ 16 MM, UNIDADE			
49	414251	PIPETA, VOLUMÉTRICA, 10 ML, VIDRO, UNIDADE	20	UNIDADE	354,13
50		PISSETA, EM POLIETILENO, FRASCO LAVADOR COM BICO CURVO E TAMPA, GRADUADA, CAPACIDADE MÁXIMA 500 ML, UNIDADE	20	UNIDADE	204,73
51	124672	PRESILHA DE AÇO INOX, PARA ACOPLAMENTO DE JUNTAS CÔNICAS DO TIPO 24/40, REVESTIDA COM PINTURA EPÓXI, UNIDADE	10	UNIDADE	559,07
52	416198	PROVETA GRADUADA, VIDRO BOROSSILICATO, COM BICO, ESCALA DE GRADUACAO DE 0,2 ML, COM GRAVACAO PERMANENTE, BASE HEXAGONAL, CAPACIDADE DE 10 ML. UNIDADE	15	UNIDADE	114,35

ITEM	CÓDIGO CATMAT	OBJETO	QUANTI DADE	UNIDADE	R\$ TOTAL
53	301876	Mangueira PU 4mm	100	Metros	169,33

1.2. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet ou quaisquer outros documentos e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3. Os materiais (permanente ou de consumo) a serem adquiridos enquadram-se na definição de “bens comuns”, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

1.4 Nesta contratação, o contrato será substituído pela nota de empenho e pelo disposto neste termo de cotação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –
CAMPUS SERTÃOZINHO
Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP: 14169-263 - Telefone: (16) 3946-1173
Home page: <https://srt.ifsp.edu.br/>

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os materiais são utilizados nas aulas práticas e demais atividades pedagógicas dos cursos ministrados no campus.

2.2 O objetivo é a utilização nas aulas práticas e demais atividades pedagógicas dos cursos ministrados no campus.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na definição de “bens comuns”, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação pelo fornecedor de recebimento da nota de empenho enviada, em remessa única, no seguinte endereço: **Campus Sertãozinho do IFSP, Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP 14169-263.**

4.1.1 Dúvidas sobre este Termo de Referência podem ser sanadas através do telefone (16) 3946-1173 ou do e-mail: adm.srt@ifsp.edu.br

4.2. Os bens ou serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

4.3. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em termo circunstanciado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –
CAMPUS SERTÃOZINHO
Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP: 14169-263 - Telefone: (16) 3946-1173
Home page: <https://srt.ifsp.edu.br/>

4.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, ela será reputada como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, nos termos do art. 5º, §3º da Lei nº 8.666/1993.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois que o servidor competente houver atestado na Nota Fiscal/Fatura a entrega de bens ou a prestação de serviços em conformidade com este Termo de Referência.

5.3. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de ordem bancária de pagamento, sendo considerada como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária de pagamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor ou equipe de servidores especialmente designados;

6.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –
CAMPUS SERTÃOZINHO
Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP: 14169-263 - Telefone: (16) 3946-1173
Home page: <https://srt.ifsp.edu.br/>

Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na proposta que ela houver apresentado, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade de bens entregues ou descrição do serviço prestado;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, suas informações cadastrais atualizadas no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

7.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –
CAMPUS SERTÃOZINHO**

Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP: 14169-263 - Telefone: (16) 3946-1173

Home page: <https://srt.ifsp.edu.br/>

condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação em vigor.

11.2. Sem prejuízo do previsto no item 11.1, comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.3. fraudar na execução do contrato;

11.2.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.2.5. cometer fraude fiscal;

11.2.6. não mantiver a proposta.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –
CAMPUS SERTÃOZINHO**

Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP: 14169-263 - Telefone: (16) 3946-1173
Home page: <https://srt.ifsp.edu.br/>

11.3. Sem prejuízo do previsto no item 11.1, a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) pelo prazo de até cinco anos;

11.3.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. Sem prejuízo do previsto no item 11.1, também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas ocorrerá em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –
CAMPUS SERTÃOZINHO**

Rua Américo Ambrósio, nº 269, Jardim Canaã, Sertãozinho/SP, CEP: 14169-263 - Telefone: (16) 3946-1173

Home page: <https://srt.ifsp.edu.br/>

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

Sertãozinho, 23 de novembro de 2018.

[assinado digitalmente]

Camilo Oliveira Prado

Técnico em assuntos educacionais do Campus Sertãozinho do IFSP

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que constam nele os elementos suficientes à avaliação custo/benefício e ao atendimento das necessidades do Campus Sertãozinho do IFSP.

[assinado digitalmente]

Eduardo André Mossin

Diretor-Geral do Campus Sertãozinho do IFSP